Processo nº 16626/13
Fls.: 005

L E I Nº 3.169 **DE 04, DE OUTUBRO DE 2013.**

DETERMINA A FIXAÇÃO DE FRASE INCENTIVANDO O RESPEITO AOS IDOSOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placas com a frase: " **RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ UM IDOSO TAMBÉM",** em todas as repartições públicas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do cumprimento do que trata o caput deste artigo, compreendem-se como repartições públicas municipais, a sede da Prefeitura, as Secretarias Municipais e os órgãos que as compõem, as escolas, as unidades de saúde em todas as suas dependências.

ART. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ITAGUAÍ, 23 de outubro de 2013.

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO

Autoria: Vereadora MIRIAN PACHECO